

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF  
CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL-RN

EDITAL ESAF/SEMUT No 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao estabelecido no contrato firmado entre o Município de Natal e esta Escola, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Auditor do Tesouro Municipal, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Tributação do Município de Natal - RN, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como, em particular, as normas contidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.3 e daquelas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso estabelecido no subitem 12.5 deste Edital.

1.2 - O concurso será assim constituído:

- Prova 1 - Objetiva de Conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 70 pontos ponderados;

- Prova 2 - Objetiva de Conhecimentos Específicos - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo 120 pontos ponderados;

1.3 - As Áreas de Especialização, o número de vagas, a escolaridade e a taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Área de Especialização	Total de Vagas	Escolaridade	Taxa de Inscrição
Auditor do Tesouro Municipal	Auditoria	40(**)	Superior concluído	R\$ 75,00
	Informática	10(*)		

(\*) Sendo uma vaga destinada a portadores de deficiência; (\*\*) Sendo duas vagas destinadas a portadores de deficiência.

1.4 - As vagas reservadas para cada Área de Especialização são específicas e não se comunicam.

1.4.1 - Em nenhuma hipótese efetuar-se-á:

- remanejamento de vagas entre as Áreas de Especialização;

- nomeação de candidato fora da Área de Especialização para a qual optou por concorrer.

## 2 - DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

São atribuições básicas dos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Fisco, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 35, de 24 de julho de 2001, as atividades de competência privativa de tributação, arrecadação e fiscalização, abrangendo encargos com programação, análise, execução, fiscalização, informação, arrecadação, auditoria, julgamento de processos fiscais e controle de tributos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação.

3 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), mais gratificações, podendo alcançar até R\$ 3.320,00.

## 4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir curso superior concluído;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- i) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- l) apresentar declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra "m" impedirá a posse do candidato.

4.1.2 - O candidato optante por vaga reservada a portadores de deficiência deverá apresentar, ainda, documento de reconhecimento dessa condição, expedido em conformidade com o subitem 5.12.5.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - O pedido de inscrição será efetuado no período de 01 a 11/10/2001, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento - estará disponível na Representação da ESAF em Natal - RN - Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - Rua Esplanada Silva Jardim nº 109 - Ribeira - Telefone (84) 220-2222.

5.2.1 - Após as providências descritas no subitem 5.2, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no

qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, indicado acima, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Manual do Candidato.

5.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.1- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.3.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5.4 - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens 5.14 e 5.14.1.

5.5 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.6 - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

5.7 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.8 - Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará a Área de Especialização a cujas vagas optar por concorrer.

5.9 - O candidato somente poderá inscrever-se para uma única Área de Especialização, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.10 - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.11 - Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito.

5.11.1 - A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na forma dos subitens 5.14 e 5.14.1.

5.11.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.12 - O candidato portador de deficiência poderá concorrer às vagas a ele reservadas, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.12.1 - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.12.1.1 - A viabilidade de atendimento do requerido nas letras "b" e "c" deste subitem será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens 5.14 e 5.14.1.

5.12.2 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto no subitem 5.12.1.

5.12.3 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra "b" do subitem 5.12.1, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

5.12.4 - O candidato de que trata o subitem 5.12, se habilitado e classificado na forma do subitem 9.1, será submetido à avaliação de junta médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, para qualificá-lo como portador de deficiência, e de equipe funcional da Secretaria de Tributação do Município de Natal – RN, para informar se sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.12.5 – A Secretaria de Tributação do Município de Natal, com base no parecer resultante da avaliação referida no subitem 5.12.4, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência.

5.12.6 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

5.12.7 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, na forma do subitem 5.12.5 e não tenha atingido nota suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados de ampla concorrência, este será considerado reprovado no concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

5.13 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da Área de Especialização da qual foram subtraídas.

5.14 - A ESAF poderá comunicar ao candidato a confirmação da sua inscrição e o seu respectivo número identificador, utilizando para isso o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição.

5.14.1 - Caso a comunicação não seja recebida até três dias antes da data marcada para a realização das provas, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do subitem 5.2, para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição e/ou para inteirar-se do local de aplicação de sua prova.

5.15 - A comunicação feita via correio não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Natal, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.16 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Natal - RN, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.

6.2 - A critério da ESAF, as provas poderão ser aplicadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 5.14 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 5.14.1.

6.3.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.

6.3.2 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas;

6.3.3 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem 12.6.

6.3.4 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

6.4 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do

lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

6.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRC, CRA, CREA etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.5.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação antiga etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

6.6 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.7 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma

6.8 - Somente serão permitidos assinalamentos, nos Cartões-Respostas, feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

6.9 - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

6.10 - Não haverá segunda chamada para as provas.

6.11 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.

6.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Respostas e o seu Caderno de Provas.

6.13 - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.14 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.15 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

6.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

## 7 - DAS PROVAS

7.1 - Serão aplicadas duas provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes do quadro a seguir, cujos programas constam deste Edital (Anexo I) e do Manual do Candidato:

Provas	Área de Especialização	Disciplinas	Nº de Questões	Peso por Disciplina	Pontuação ponderada			
					Máxima por prova	Mínima por prova	Máxima no conjunto das provas objetivas 1 e 2	Mínima no conjunto das provas objetivas 1 e 2
		D1-Língua Portuguesa	10	1				
		D2-Direito (Constitucional e Administrativo)	12	1				
		D3- Noções de Informática	08	1				
<b>1</b>	<b>(Comum às</b>	D4- Direito Tributário	10	1,5	<b>70</b>	<b>28</b>		
<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>duas Áreas)</b>	D5- Legislação Tributária do Município	10	1,5				
		D6- Contabilidade Geral	10	1				
<b>2</b>		D7- Processo Administrativo Fiscal	20	2	<b>120</b>	<b>48</b>	<b>190</b>	<b>95</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Auditoria</b>	D8- Auditoria Contábil/Fiscal	40					
<b>2</b>		D7- Processo Administrativo Fiscal	20	2	<b>120</b>	<b>48</b>		
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Informática</b>	D8 - Informática	40					

7.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os gabaritos, para fins de recursos, serão divulgados no local indicado no subitem 5.2, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.

8.2 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.3 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

8.4 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.5 - O recurso deverá ser apresentado:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II;

II) um para cada questão recorrida;

III) sem formalização de processo;

IV) até três dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da aplicação das provas;

V) dentro do prazo estabelecido no item IV deste subitem, entregue no local constante do subitem 5.2, dirigido à Gerência do Programa de Recrutamento e Seleção da ESAF, Rodovia BR 251 - Km 04, Brasília-DF, CEP: 71686-900.

8.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

## 9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no concurso, por Área de Especialização, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados válidos da prova 1;

b) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados válidos da prova 2 para cada área de especialização;

c) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados válidos do conjunto das provas objetivas 1 e 2.

9.1.1 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1o - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova 2;

2o - tenha obtido o maior número de pontos ponderados na prova 1.

9.1.2 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

9.2 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 9.1.

9.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no concurso, na forma do disposto no subitem 9.2.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Natal - RN, não se admitindo recurso desse resultado.

10.2 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

## 11 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para nomeação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, e serão lotados na Secretaria Municipal de Tributação, sediada na cidade de Natal - RN, obedecida a classificação específica para cada Área de Especialização.

11.2 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Natal.

12.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

12.3 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente poderá ser obtida por meio do telefone cujo número consta do subitem 5.2 deste Edital.

12.4 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

12.5 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da publicação do edital de homologação do resultado final do concurso de que trata o subitem 10.1, prorrogável por igual período.

12.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.6;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido,
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

12.6.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou

utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

12.7 - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado no local indicado no subitem 5.2, durante o prazo estabelecido no item IV do subitem 8.5 deste Edital.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, ouvida a Secretaria Municipal de Tributação, no que couber.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO

Diretora-Geral da ESAF

## ANEXO I PROGRAMAS

Prova 1 – Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de Textos. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Princípios Fundamentais. 2. Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Sistema Tributário Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Organização Administrativa – Administração Direta – Administração Indireta – Fundações. 2. Princípios Básicos da Administração Pública: Legalidade – Moralidade Administrativa – Finalidade Pública – Publicidade. 3. Poderes Administrativos: Vinculados – Discricionários – Hierárquico – Disciplinar – Regulamentar e de Polícia. 4. Atos Administrativos: Conceitos – Elementos: Competências, Finalidade, Forma, Motivo, Objeto. Atributo: Presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Mérito Administrativo. 5. Atos Administrativos vinculados a atos administrativos discricionários. 6. Espécies de atos administrativos normativos – ordinários – negócios – enunciativos – punitivos. 7. Invalidação dos Atos Administrativos: Revogação – anulação – efeito. Controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança – ação popular. 8. Contratos Administrativos: características – licitações – princípios gerais – modalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conceitos de Internet e de Intranet. 2. Ferramentas e aplicações de informática em ambiente Windows. 3. Processador de Texto Word 97 e planilha Excel 97. 4. Navegador Internet Explorer. 5. Correio Eletrônico – Outlook 97. 6. Procedimento para realização de cópia de segurança (Backup).

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Tributo: definição – natureza jurídica – espécies de tributos. 2. Sistema Tributário Nacional – impostos dos Estados e do Distrito Federal – impostos dos Municípios – participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União dos Estados. 3. Legislação Tributária: alcance da expressão – vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 4. Obrigação Tributária: principal e acessória. 5. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. 6. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo – sujeito passivo – contribuinte e responsável. 7. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. 8. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. 9. Crédito Tributário: lançamento – modalidades de lançamento. 10.

Suspensão do Crédito Tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. 11. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção – pagamento indevido. 12. Exclusão do Crédito Tributário: isenção – anistia. 13. Garantias e privilégios do crédito tributário. 14. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa – dívida ativa – Certidões Negativas.

#### LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO:

(Consolidação da Legislação Tributária do Município de Natal, aprovada pela Lei nº 3.882, de 11 de Dezembro de 1989, publicada no DOM em 11 de Dezembro de 1989.) 1. IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. 2. ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. ITVI – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis. 4. Taxa. 5. Contribuição de Melhoria.

#### CONTABILIDADE GERAL:

1. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. 2. Princípios Fundamentais. 3. Equação Fundamental do Patrimônio. 4. Fatos contábeis e suas variações patrimoniais. 5. Sistemas de contas. 6. Operações de aquisição, venda e recebimentos de Ativos. 7. Operações de origem e liquidação de passivos. 8. Operações geradoras de Receitas, Custos e Despesas. 9. Critérios de avaliação dos componentes patrimoniais. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial e DRE.

Prova 2 – Conhecimentos Específicos – Área de Auditoria

#### PROCESSO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Das disposições preliminares. 2. Dos prazos. 3. Da comunicação dos atos. 4. das nulidades. 5. Do procedimento de ofício. Do ato de infração. Da defesa. 6. Do procedimento voluntário. Do pedido de restituição. Da consulta. Da reclamação contra lançamento. Da representação. 7. Do julgamento em 1ª instância, Da instrução e do julgamento. Dos recursos para 2ª instância. 8. Do julgamento em 2ª instância.

#### AUDITORIA CONTÁBIL/FISCAL:

1. Definição, natureza e finalidade. 2. Normas de auditoria: gerais e relativas à execução do trabalho. 3. Planejamento da Auditoria. 4. Análise Contábil: de relações, índices e tendências. 5. Análise e avaliação do controle interno. 6. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 7. Evidência de auditoria: classes, suficiência e fidedignidade. 8. Relatório de auditoria. 9. Ética Profissional em Auditoria.

Prova 2 – Conhecimentos Específicos – Área de Informática

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL:

1. Das disposições preliminares. 2. Dos prazos. 3. Da comunicação dos atos. 4. das nulidades. 5. Do procedimento de ofício. Do ato de infração. Da defesa. 6. Do procedimento voluntário. Do pedido de restituição. Da consulta. Da reclamação contra lançamento. Da representação. 7. Do julgamento em 1ª instância, da instrução e do julgamento. Dos recursos para 2ª instância. 8. Do julgamento em 2ª instância.

#### INFORMÁTICA:

1. Redes de Computadores. Transmissão da Informação: Tipos de sinais, modos de operação, tipo de transmissão, multiplexação e modulação, detecção e correção de erros. Tipos e topologias de rede: Redes geograficamente distribuídas, redes locais, topologias ponto a ponto e multiponto. Componentes e meios físicos de transmissão. Servidores, Switches, Hubs, Roteadores, modems, modos de transmissão. Segurança de redes, ameaças e ataques, política de segurança, mecanismos de segurança. Internet e Intranet: Finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 2. Modelagem de sistemas, fundamentos de engenharia de softwares: gerência de projetos, métricas de software, estimativas de projetos de software, ciclo de vida dos sistemas. Análise orientada e abjeto, projeto orientado ao fluxo de dados, projeto orientado a objeto. Técnicas de programação: Tipos de linguagens de programação, programação modular, estruturada e orientada a objeto.